

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA

Publicado em 07/11/2022

Retificado em 08/11/2022

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (PPGDC) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas a seleção interna de doutorandos (as) à **bolsa de doutorado sanduíche no exterior** para o ano de 2023, no âmbito do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA.

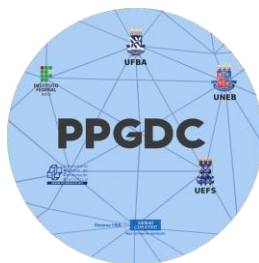
https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_003_2022_doutorado_sanduche_atualizado_25_10.pdf

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), âmbito do EDITAL CAPES PRINT, objetiva oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos/as vinculados/as aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

Todas as propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página

www.capesprint.ufba.br

O PPGDC poderá indicar para a PROPG até 06 (seis) doutorandos selecionados, em ordem de prioridade.

2) DA QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O programa indicará até 6 (seis) doutorandos (as) selecionados (as) no âmbito deste edital, por ordem de prioridade. As indicações serão avaliadas pelo Comitê Gestor da PRINT/UFBA, cabendo a este a decisão das indicações que serão contempladas com as bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, atendendo ao edital nº 03/2022 PRINT/UFBA que prevê até 67 estudantes contemplados com bolsas de seis meses de duração. (Retificado em 08/11/2022)

2.2. O (A) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

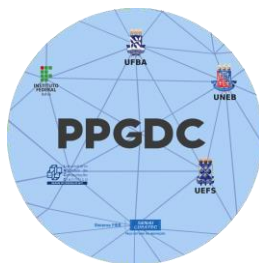
3) DOS REQUISITOS

3.1 O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.1.2. Estar regularmente matriculado (a) como discente do curso de doutorado;

3.1.3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

após a realização das atividades no exterior;

3.1.4. Ter obtido aprovação da Coordenação do Programa ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes); **(Retificado em 08/11/2022)**

3.1.5 Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES. A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação.

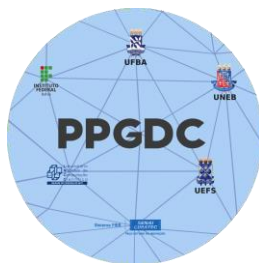
3.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

3.1.7 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Neste caso, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.1.8 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.1.9 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.1.10 O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

3.2. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve:

3.2.1. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador (a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando. (Retificado em 08/11/2022)

3.2.2 Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.

3.3. O(A) coorientador(a) no exterior deve:

3.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante no tema da proposta de desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a). (Retificado em 08/11/2022)

3.3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4) DAS INSCRIÇÕES

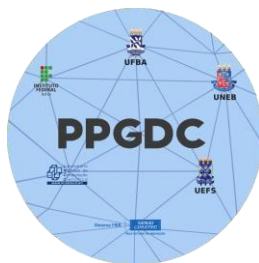
Após a leitura da Proposta Institucional para o Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA.

(https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_003_2022_doutorado_sanduiche_atualizado_25_10.pdf)

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o selecaodmmdc@gmail.com. O e-mail deverá indicar no assunto: INSCRIÇÃO CAPES PRINT 2022

4.2. Os documentos necessários para efetuar a inscrição:

4.2.1. Ficha de inscrição “Doutorado Sanduíche” disponível em <https://capesprint.ufba.br/anexos>;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

4.2.2. Currículos Lattes e identificação no ORCID (registro no site <https://orcid.org>) do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do orientador(a) estrangeiro(a) (quando pertinente);

4.2.3. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;

4.2.4. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando o benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);

4.2.5. Termo de compromisso, conforme o Anexo VI do Edital nº 41/2017-CAPES

PRINT, disponível em:
http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf

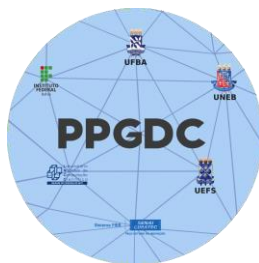
4.2.6. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.2.7. Declaração de Aprovação no Exame de Qualificação ou Histórico Escolar que comprove já ter cursado o primeiro ano do doutorado; (**Retificado em 08/11/2022**)

4.2.8 Plano de pesquisa organizado de acordo com as especificações contidas no item 5 do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE.

(https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_003_2022_doutorado_sanduche_atualizado_25_10.pdf)

4.3. Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão PDF.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

4.4 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

4.5 O certificado de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES (que tenha relação direta com o Projeto Institucional de Internacionalização proposto). A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação.

5) DA SELEÇÃO

5.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante no tema da proposta de desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a)

5.1.1 Durante o processo de seleção, a Comissão de Bolsas deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

5.1.2 Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

5.1.3 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

5.1.4 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.1.5 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e com o tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.1.6 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6) DOS RECURSOS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

6.1. Serão publicados no site <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br/> os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;

6.1.2. Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.

6.2. Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa selecaodmmdc@gmail.com. Esses serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas

do PPGDC.

7) DO CRONOGRAMA

Período do envio das propostas	Até o dia 30 de novembro de 2022
Período de envio a PROPG das propostas aprovadas pelos Programas de PG (sistema SAPI)	Até 05 de dezembro de 2022
Resultado parcial	Até 11 de janeiro de 2023
Recurso	Até 12 e 13 de janeiro de 2023
Resultado Final	18 de janeiro de 2023
Certificado de Proficiência Linguística	Até 20 de janeiro de 2023 (primeiro período de indicação) Até 10 de março de 2023 (segundo e terceiro períodos de indicação)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital tem fundamento no EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA, o qual se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo.

8.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (PPGDC)/ FACED/ UFBA.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 07 de novembro de 2022